# LEI N° 3392, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a execução do Convênio n° 827016/2016, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário para aquisição de veículo e computadores para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 103.207,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Sete Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2346 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Convênio n° 827016/2016 – Processo n° 71001.001553/2016-93
4.4.90.52.00.00.947 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.207,00

**TOTAL..... R$ 103.207,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 947, conta bancária nº 30.975-3..... R$ 100.000,00
O Superávit Financeiro da fonte 501, conta bancária nº 146-2..... R$ 3.207,00
**TOTAL..... R$ 103.207,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

*Paulo Cesar Fiates Furiati*
Prefeito Municipal